

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Juazeiro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

### RESOLUÇÃO

Nº 092/2018 CANCELAMENTO

### PORTARIA

Nº 015/2018

### DECRETO

Nº 511/2018

### EDITAL

Nº 01/2018

### CONTRATOS

CONTRATOS



**TERMO ADITIVO**

**TERMOS ADITIVOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 065/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 - SESAU. CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO:** PAULA JULIANA MELO DO NASCIMENTO **OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO CONTRATO AO QUAL ESTE TERMO SE FAZ ANEXAR TRATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IX, LEI 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARACAJU, Nº 08, TÉRREO, DOM THOMAS, JUAZEIRO – BA, PARA INSTALAÇÕES DO CAPS II. A RENOVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO CAPS II, POIS SE TRATA DE UM IMÓVEL ADEQUADO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SENDO A LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. JÁ O APOSTILAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO SURJIMENTO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CONTRATO, NÃO CONSTANTE NO MOMENTO DE SUA CELEBRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO. **OBJETO DO ADITIVO:** **A)** A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, **DA DATA DE 08 DE JUNHO DE 2018 ATÉ A DATA DE 08 DE JUNHO DE 2019.** **B)** EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **C)** VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORIGEM</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESTINO</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606  CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2088  ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00  FONTE: 14	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606  CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2139  ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00  FONTE: 14

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 072/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017 - SEDES. LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. LOCATÁRIO: ODILARDO AMARAL FILHO** **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM COMENTO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ ARAUJO SOUZA, Nº 140, SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE JUAZEIRO – BA, PARA AS INSTALAÇÕES DA DEAM – DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DELEGACIA À MULHER. DEVIDO A NECESSIDADE DE DAR CONITINUIDADE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL SUPRACITADO, FAZ-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** DO PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO. **OBJETO DO ADITIVO:** **A)** A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, **DE 12 DE JUNHO DE 2018 A 12 DE JUNHO DE 2019.** **B)** EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO EM COMENTO, FAZ-SE IMPERATIVO, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO, NA RAZÃO DA AMPLIAÇÃO TEMPORAL.** **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2018.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018. SEDES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADA:** DURANDO & OLIVEIRA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERCÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE, E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA PROPOSTA DA CONTRATADA. **MOTIVAÇÃO:** DEVIDO À GRANDE DEMANDA POR PARTE DE ALGUNS DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE / SEDES E CONTINUIDADE DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS COMUNIDADES, BEM COMO A ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA QUE POSSAMOS OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE, SOLICITAMOS O APOSTILAMENTO, PASSANDO A VIGORAR CONFORME TABELA ABAIXO. **MODALIDADE DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **OBJETO:** VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORIGEM</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESTINO</b>
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2102 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE: 29 VALOR: 19.406,20	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE: 29 VALOR: 19.406,20

**DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 042/2013**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 042/2013 - GAB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. CONTRATADO: LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO CONTRATO EM COMENTO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 12, CENTRO, JUAZEIRO - BA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA AAI ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL O PRESENTE ADITIVO FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DO CHEFE DE GOVERNO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MODALIDADE DO ADITIVO: DO PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO. OBJETO DO ADITIVO: 1.1. A PARTIR DA DATA INFRA SE FARÁ ACRESER AO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA NOVO PERÍODO, QUE SE INICIARÁ EM **11 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 11 DE JUNHO DE 2019, ACRESCENDO NOVOS 12 (DOZE) MESES.** 1.2. EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DV Nº 065/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 - SESAU. CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. CONTRATADO:** PAULA JULIANA MELO DO NASCIMENTO **OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO CONTRATO AO QUAL ESTE TERMO SE FAZ ANEXAR TRATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IX, LEI 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARACAJU, Nº 08, TÉRREO, DOM THOMAS, JUAZEIRO - BA, PARA INSTALAÇÕES DO CAPS II. A RENOVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO CAPS II, POIS SE TRATA DE UM IMÓVEL ADEQUADO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SENDO A LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. JÁ O APOSTILAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO SURJIMENTO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CONTRATO, NÃO CONSTANTE NO MOMENTO DE SUA CELEBRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO. **OBJETO DO ADITIVO:** **A)** A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, **DA DATA DE 08 DE JUNHO DE 2018 ATÉ A DATA DE 08 DE JUNHO DE 2019.** **B)** EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **C)** VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORIGEM</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESTINO</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606  CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2088  ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00  FONTE: 14	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606  CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2139  ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00  FONTE: 14

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2018.



## RESOLUÇÃO

### Nº 092/2018 CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO

#### ATO de Cancelamento de Resolução

A publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios/Juazeiro - BA, Ano: 6, Edição: 1.153, de 26 de Janeiro de 2018, páginas 32 a 34, da Resolução de nº 092 de Janeiro de 2018, referente à **Autorização de Supressão Vegetal Nativa**, Processo nº **16977/2017** da Empresa **Central Fotovoltaica Juazeiro Solar III SPE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.358.177/0001-22**, segue **CANCELADA** pois esta, apresenta uma área de empreendimento que já possui Autorização de Supressão Vegetal Nativa expedida dia 26 de Janeiro de 2018 através da Resolução 086 de Janeiro de 2018 do processo **13919/2017**.

#### RESOLUÇÃO SEMAURB Nº 092/2018

*Concede Autorização Supressão de Vegetação Nativa em favor da Pessoa Jurídica Central Fotovoltaica Juazeiro Solar III SPE LTDA dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2016, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal 1.873/2005 e Lei 1.703/2003 Código Municipal de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal 366/2005, e tendo em visto o que consta no processo administrativo nº **16977/2017**, resolve:

**Art. 1º** - Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, **válida** pelo prazo de **01 (um) ano**, a **Empresa Central Fotovoltaica Juazeiro Solar III SPE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.358.177/0001-22**, para atividade de produção de energia solar, (canteiro de Obras), situado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural Distrito de Carnaíba, Município de Juazeiro-BA.

Mediante o cumprimento a legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra de resolução que se encontra no referido processo.

**I.** Requerer previamente a **SEMAURB** competente Licença no caso de Alteração do projeto inicial apresentado;

**II.** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a **SEMAURB** e conforme o disposto nas Normas Técnicas da **ABNT**;

**III.** Priorizar a contratação de mão de obra no atual estágio do empreendimento, a fim de minimizar os impactos sócio econômico, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;

**IV.** Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de trabalho executado e treinar os mesmos sobre o uso e conservação dos mesmos conforme Norma Regulamentadora **NR 06** do Ministério do Trabalho;



- V. Informa mediante a **SEMAURB**, quando da ocorrência de acidente ambiental;
- VI. Atender os seguintes aspectos relacionados a saúde e segurança dos trabalhadores;  
a) elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador e segurança do trabalho que priorize medidas preventivas de caráter coletivo, envolvendo treinamento e capacitação, conforme normas definidas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego; b) adotar nas situações em que se fizerem necessárias medidas de correção, a seguinte ordem de prioridade; 1) eliminação da fonte de risco; 2) controle de risco na fonte; 3) controle do risco no meio ambiente de trabalho; 4) adoção de medidas de proteção individual, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, estes contemplando, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- VII. Permitir o acesso das fiscalizações periódicas da **SEMAURB** e demais órgãos ambientais;
- VIII. Executar todo o processo de supressão deverá ser acompanhado por profissional legalmente habilitado, que deverá ser coordenador dos trabalhos e responsável técnico das ações;
- IX. Apresentar a **SEMAURB** o Projeto de Reposição Florestal para as espécies suprimidas para uso alternativo do solo conforme Lei nº 12.651/2012. **(Prazo de 90 (noventa) dias)**
- X. Realizar o transplante dos exemplares das espécies com proibição de corte para as áreas de Reserva Legal.,
- XI. Apresentar relatório técnico fotográfico do transplante dos exemplares das espécies com proibição de corte. **(PRAZO 30 DIAS APÓS O TRANSPLANTE)**
- XII. Apresentar plano de salvamento e afugentamento da fauna **antes da execução da supressão de vegetação nativa** na área do empreendimento. Apresentar semestralmente relatório técnico-fotográfico do monitoramento da implantação da área a ser reposta. **(PRAZO A PARTIR DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO)**
- XIII. Não utilizar em nenhuma hipótese o método de queimadas, evitando a degradação do solo.
- XIV. O direcionamento e velocidade da supressão deverá ser compatível com a ação de Proteção dos animais.
- XV. É proibido qualquer atividade relacionada a caça.
- XVI. Informar a destinação final do material lenhoso. Este material deverá ser comercializado ou doado.
- XVII. Os produtos e subprodutos deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006.
- XVIII. A área a ser suprimida é de **1.34 ha (um vírgula trinta e quatro)** hectares; com as seguintes coordenadas: **latitude 336510 e longitude 894553**;
- XIX. O transporte do material lenhoso somente será permitido quando acompanhado do documento de origem florestal (DOF), portaria MMM nº 253/2006.
- XX. Caso o empreendedor ou terceiro interessado utilize os produtos ou subprodutos oriundos da atividade, para fins comerciais, deverá ser apresentado crédito de reposição florestal, respectivo ao volume utilizado.
- XXI. Não será permitido o uso de correntão na operação de supressão de vegetação.
- XXII. As motosserras utilizadas devem estar devidamente licenciadas ao **IBAMA**. Apresentar a **SEMAURB** a referida licença para porte e uso de motosserra, **antes de iniciar o processo de supressão**. Portaria IBAMA nº 149/1992
- XXIII. Disponibilizar sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e execução do plano de supressão



- XXIV.** Manter esta Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da **SEMAURB** e aos demais órgãos ambientais;
- XXV.** Esta Autorização está vinculado ao processo de licenciamento ambiental nº 16740/2017

**Art. 2º.** Esta ASV refere-se à análise da viabilidade ambiental de competência da **SEMAURB**, cabendo o interessado obter anuência Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta resolução tem vigência a partir da data da assinatura do ato.

Juazeiro, 26 de janeiro de 2018.

---

**Agenor do Amaral Souza Filho**  
**Secretário de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano**



**PORTARIA**

**Nº 015/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**Portaria nº 015/2018**

Nomeia a Comissão de Avaliação do Concurso Usinas Culturais - 2018, de acordo com o Edital 003/2018.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE**

**Art.1º.** Nomear a Comissão de Avaliação do Concurso Usinas Culturais - 2018, de acordo com o Edital 003/2018. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

**Sociedade Civil de notório saber artístico-cultural:**

Fulvio Torres Flores, CPF: 127646518/13 e RG: 20861855-7;  
Jomar Benvindo dos Santos, CPF: 358.851.221-72 e RG: 855.557;  
Carlos Roberto Rocha Silva, CPF: 030950905-01 e RG: 1120015995;  
Reginaldo Carvalho da Silva, CPF: 886.913.225-00 e RG: 07967118-00;

**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:**

João Leopoldo Viana Vargas, CPF: 550.560.165.00 e RG: 6022141;  
Jackson Reis dos Santos, CPF: 021.326.125-10 e RG: 09763957-54;  
Carlos Mauricio Dias Cordeiro, CPF: 160380105-72 e RG: 17963523;

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 11 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte



**DECRETO**

**Nº511/2018**

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
DECRETO Nº511/2018**

*Torna sem efeito as disposições do Decreto nº 508, de 05 de junho de 2018, que exonera o servidor municipal, **UCISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito as disposições do Decreto nº 508, de 05 de junho de 2018, que exonera o servidor municipal, **UCISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 02.625.354-24 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 253.786.355-00, do cargo em comissão de Gerente II, Simbologia DAS-8, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2018.**

**MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município



**EDITAL**

**Nº 01/2018**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

**CONCURSO PÚBLICO – 01/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E CSTT  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL COMPLEMENTAR 01/2018**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e artigo 13, inciso IV, com base no princípio da economicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade e da prévia aprovação em concursos públicos para os provimentos dos cargos efetivos, considerando também, a conveniência e oportunidade da matéria, além de sua respectiva tempestividade, resolve TORNAR PÚBLICA, a ALTERAÇÃO NO EDITAL para o CONCURSO nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Juazeiro, conforme segue:

**Art. 1º.** – Fica alterado o item 1.2 do edital de concurso público nº 001/2016, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: *1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro a Prefeitura Municipal de Juazeiro e da Companhia de Segurança Trânsito e transporte - CSTT, Estado do Bahia, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame.*

Leia-se: *1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro a Prefeitura Municipal de Juazeiro e da Companhia de Segurança Trânsito e transporte - CSTT, Estado do Bahia, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual prazo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 15, IV da Lei Orgânica do Município de Juazeiro.*



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 2º.** - Este edital entra em vigor no dia da sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO,  
ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2018.

**ANGELITA CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Secretária de Gestão de Pessoas



## CONTAS PÚBLICAS

### CONTRATOS

#### CONTRATO N° 319/2018:

fornecimento de equipamentos e insumos diversos de informática, conforme solicitação da Secretaria de Administração. – **Pregão Presencial nº 138/2017; Processo Administrativo n.º 300/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA ME;** Valor Global: **R\$ 16.349,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais).** Unidade Orçamentária: **0303;** Classificação Funcional: **1018/2033;** Elemento de Despesa: **44905200;** Fonte: **0.**

#### CONTRATO N° 509/2018

**OBJETO:** fornecimento de equipamentos e insumos diversos de informática, conforme solicitação da Secretaria De Administração. – **Pregão Presencial nº 138/2017; Processo Administrativo n.º 300/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA;** Valor Global **97.842,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).** Unidade Orçamentária: **0303;** Classificação Funcional: **2033;** Elemento de Despesa: **33903000/44905200;** Fonte: **0**

#### CONTRATO N° 521/2018

**OBJETO:** fornecimento de equipamentos e insumos diversos de informática, conforme solicitação da Secretaria De Administração. – **Pregão Presencial nº 138/2017; Processo Administrativo n.º 300/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **COSTEL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - ME;** Valor Global **124.376,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).** Unidade Orçamentária: **0303;** Classificação Funcional: **2033;** Elemento de Despesa: **33903000/44905200;** Fonte: **0**